

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COTIA.

Aos vinte em dois dias do mês de abril de 2025, às 9h, reuniu-se o Comitê de Investimentos, conforme determina a Lei Municipal nº 1.448 de 11 de abril de 2008. Considerando a viabilidade, agilidade, eficácia na comunicação, facilidade no compartilhamento de materiais e até mesmo a redução de deslocamentos, essa reunião foi realizada através de vídeo conferência com a presença dos membros: Maria Emília Santos, André Luiz Escolástico e Vanessa Cristina Rezende. Participou também nesta reunião o presidente do CotiaPrev, Valdir Fernandes para conhecer e acompanhar o funcionamento do comitê. A presente reunião teve como pauta: **01)** Relatório de Análise dos fundos de investimentos: Bradesco FIF Renda Fixa Referenciada DI Premium - Responsabilidade Limitada - CNPJ: 03.399.411/0001-90 e Trend Pós-Fixado Fundo de Investimento em Cotas Renda Fixa Simples Responsabilidade Limitada – CNPJ 26.559.284/0001-44 e **02)** Compra de Títulos Públicos em 2025. Para subsidiar esta reunião fora encaminhado aos integrantes do Comitê os relatórios da análise dos respectivos fundos apresentado para LDB Consultoria. Recordando a finalidade das análises, inclusão do fundo Trend Pós-fixado na XP, local onde recebemos os cupons dos Títulos Públicos que já temos custodiados na casa, considerando que os recursos recebidos são posteriormente revertidos em títulos ter um fundo de investimentos com aplicação e resgate automático direto na XP facilitaria muito no recebimento e guarda destes recursos, até mesmo para o processo de compra já que temos um prazo curto para o envio do recurso no ato das compras. A análise apresentou que é um fundo de baixo risco, e que a rentabilidade ao longo do tempo acompanha e supera o CDI, e supera a meta atuarial IPCA + 5,03%, tornando-se um fundo elegível nesse momento. Nesse momento faremos o credenciamento do fundo e os recursos serão dos cupons e das futuras compras de NTN-B, na sequência o presidente pede a palavra e pergunto o que são os cupons e a cada quanto tempo são recebidos. M^a Emília esclarece que são os juros pagos semestralmente dos títulos que temos na carteira e eles são pagos conforme os vencimentos dos títulos, em fevereiro recebemos os cupons dos títulos pares: agosto/2026, agosto/2030 e agosto/2040 e esse recurso reinvestimos nas compras dos próximos lotes de NTN-B's. Em seguida adentramos na análise do Bradesco Referenciado DI Premium, esse fundo em relação a risco e retorno, está muito próximo dos fundos que temos na carteira, ao longo do tempo supera a meta atuarial, e tem acompanhado o CDI nestes tempos de juros alto. Em um processo de comparação com BB Previdenciário Perfil e CEF Brasil DI, o Bradesco Premium tende a superar os resultados dos fundos mencionados, ou seja, ele tem consistência. Importante lembrar que o ingresso do fundo na carteira é uma alternativa aos recursos do Comprev – compensação previdenciária, que hoje estão apenas em um fundo de IMA-B, e que estes recursos têm por característica a necessidade de estarem segregados em conta específica. Abrindo para esclarecimentos, André pergunta qual o montante de recursos que está no IMA-B e que poderão vir a migrar para o Bradesco Premium? Vanessa informou que considerando o extrato de 31/03/2024, o montante está em R\$ 17.336.277,04 (dezesete milhões trezentos trinta e seis mil duzentos setenta e sete reais e quatro centavos).

Os fundos apresentados estão aptos e a redução na exposição em fundos de IMA-B fora um dos encaminhamentos definidos neste Comitê todos manifestam estar de acordo com os novos fundos e movimentação de forma gradativa para o Bradesco Premium. Na continuidade M^a Emília informa que o cadastro da nova diretoria junto ao custodiante XP Investimentos fora concluído com sucesso o que nos permite retomar a compra dos títulos públicos até o objetivo da PI de 50% da carteira em 2025. O estudo de ALM apontou a aquisição de títulos no vencimento 2035 e no vencimento 2040; importante recordar que ficou acordado a compra de lotes de 20.000 unidades, que será de aproximadamente R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), com isso teremos em média três compras de títulos em 2025. Vanessa pergunta qual a taxa de juros está sendo paga nesses vencimentos, olhando a cotação da XP, o vencimento 2035 chega a 7,68% e 2040 chega a 7,54%, ou seja mais de 2% acima da meta atuarial. Todos concordam que devemos prosseguir com a compra. Por fim, M^a Emília comenta sobre o IEG Prev que fora entregue no último dia 31 de março e que umas das perguntas se refere ao processo de segregação de recursos, conforme previsto no §8º do art. 55 da Portaria MPT nº 1467/2022, transcrito a seguir:

“§ 8º Os aportes de que trata o inciso I do caput, estabelecidos conforme normas de classificações orçamentárias da receita e da despesa com a finalidade de tratamento fiscal específico, deverão atender às seguintes condições:

I - utilização dos recursos deles decorrentes somente para o pagamento de benefícios previdenciários dos segurados e beneficiário vinculados ao Fundo em Capitalização de que trata o art. 58;

II - gestão e controle pela unidade gestora do RPPS de forma segregada dos demais recursos

previdenciários, de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos; e

III - aplicação no mercado financeiro e de capitais em conformidade com as regras estabelecidas pelo Conselho Nacional Monetário - CMN por, no mínimo, 5 (cinco) anos, a contar da data do respectivo repasse à unidade gestora.”

O corpo técnico-administrativo sempre compreendeu que a segregação fiscal, trata-se da parte contábil, o que é realizado, e que estar de forma ‘segregada dos demais recursos’ é estar na conta previdenciária já existente, afinal trata-se de um recurso previdenciário. No entanto o IEG Prev a questão 138.5 trouxe colocação diversa: *138.5) Os valores dos aportes para amortização do déficit atuarial estão segregados dos demais recursos previdenciários de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos, bem como controlar a aplicação desse recurso por, no mínimo, 5 (cinco) anos, a contar da data do respectivo repasse à unidade gestora, em cumprimento ao artigo 55, §8º da Portaria MTP nº 1.467/22?* Trazer essa questão para o Comitê tem a finalidade aproveitar o conhecimento de todos e ao mesmo tempo avaliarmos a necessidade de abertura de um novo investimento. André pede a palavra e comenta que a leitura da Portaria entende-se fiscal como controle contábil, e se for o caso um controle auxiliar. Vanessa confirma o entendimento e que essa é a prática desde antes da existência da Portaria MPT 1.467/22. Algo que poderia ser um diferencial, no futuro, é a segregação de fundos de investimentos, mas dentro da conta Previdenciária, considerando que este é um recurso para pagamento de benefícios também. Todos concordaram com a colocação e não havendo nada mais a se tratar M^a Emília

agradece a presença de todos e passa a palavra ao Presidente do CotiaPrev, que agradece a oportunidade e enobrece o trabalho de todos lembrando o trabalho no Instituto é cuidar e zelar pelo sonho de todos os trabalhadores da municipalidade, que é a aposentadoria. Cotia, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2025.

M^a Emília dos Santos
Gestora de Recursos

André Luís Escolástico
Membro

Vanessa Cristina Rezende
Membro